



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO



~~PARCERIAS~~

Projeto de Lei nº 17/63

Abre créditos especiais para atender as despesas a regularizar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para atender as "despesas a regularizar" no montante de Cr\$13.938.547,80 (Treze milhões, novecentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e oitenta centavos), como adiante discriminado.

Art. 2º - A discriminação a que se refere o artigo anterior é a seguinte; nos termos do levantamento anexo, procedido pelo Conselho do DAM: De responsabilidade do ex-Prefeito Orlando Ramos:

Cr\$984.056,80

De responsabilidade do ex-Prefeito J.A.A. Brito Neto:

Cr\$1.250,00

De responsabilidade do ex-Prefeito Benedito Xavier:

Cr\$12.390.158,00 -Despesas já pagas

Cr\$563.083,00 -Despesas a pagar

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões em 16 de abril de 1963

Aprovado em 9º discussão

Sebastião *[Handwritten Signature]* P.T.B.

*[Handwritten Signature]* d. f. v. D.

Aprovado em PRIMEIRA discussão

por 5 x 4

(Rubrica do Presidente)

Aprovado em SEGUNDA discussão

Em 4 de maio de 1967

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 17/67

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, em publicação de seu te autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, resolve:

APROVAR, com a redação que se segue, o projeto de lei a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, decreta:

Art. 1º- Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial para atender as "Despesas a regularizar" no montante de R\$ 13.921.583,00 (Treze milhões, novecentos e trinta e oito mil, quinhentas e quarenta e sete cruzeiros e oitenta centavos), com o adiantamento de...

Art. 2º- A discriminação a que se refere o artigo anterior é a seguinte: em termos do levantamento anexo, precedido pelo técnico do D.F. De Responsabilidade do Ex-prefeito Orlando Santos:

R\$ 984.056,30

De responsabilidade do Ex-prefeito J.A.A. Brito Neto:

R\$ 1.250,00

De responsabilidade do Ex-prefeito Benedito Xavier:

R\$ 12.390.150,00 - Despesas já pagas.

R\$ 563.083,00 - Despesas a pagar.

Art. 3º Revogada as Disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, 4 de maio de 1967

*A. Barbosa*

Presidente da Câmara.

*Homero Alves*

Vice-Presidente

*Luiz Francisco*

Secretário

Publicado e registrado na secretaria da Câmara municipal de Ouro Preto, em quatro dias do mês de maio de 1967.

*Wagner Rodrigues dos Reis*

Director da Secretaria da Câmara

PARECER N.º



Esta Comissão examinando o Projeto de lei Nº 17/63 de parecer que este seja aprovado tal qual se acha redigido.


Assinatura e rubrica do relator

1963



PARECER N.º

Faint, illegible text in the left column of the document.

Faint, illegible text in the right column of the document.

Esta Comissão examinando o Projeto de lei Nº 17/63 é de parecer que este seja aprovado tal qual se acha redigido.

A table with multiple rows and columns, containing mostly illegible text and several horizontal lines that appear to be redaction or missing content.

Faint, illegible text located at the bottom of the document, below the table.

At the bottom left, there are some faint markings and what appears to be a date stamp: '12 de Maio'.